



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

LEI Nº 1.329 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto, para o Exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º O orçamento fiscal do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício financeiro de 2006, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, no forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$-9.500.000,00
Receita Tributária	R\$- 570.000,00
Receita Patrimonial	R\$- 202.000,00
Receita de Serviços	R\$- 478.000,00
Transferências Correntes	R\$-8.178.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$- 71.500,00
Total	R\$-9.500.000,00

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta Lei, e que apresentam o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01- Câmara Municipal	R\$- 300.000,00
02 – Prefeitura Municipal	R\$-9.200.000,00
Total	R\$-9.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

Projeto de Lei nº de 30 de setembro de 2005.

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Despesas Correntes	R\$-8.607.500,00
Despesas de Capital	R\$- 842.500,00
Reserva de Contingência	R\$- 50.000,00

Total R\$-9.500.000,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	R\$- 300.000,00
04 - Administração	R\$-1.452.725,10
08 - Assistência Social	R\$- 405.411,76
09 - Previdência Social	R\$- 227.841,90
10 - Saúde	R\$-2.232,211,70
12 - Educação	R\$-2.592.488,29
13 – Cultura	R\$- 10.000,00
15 - Urbanismo	R\$- 790.622,61
16 – Habitação	R\$- 130.000,00
17 - Saneamento	R\$- 406.484,15
20 – Agricultura	R\$- 41.000,00
24 - Comunicações	R\$- 3.000,00
26 - Transporte	R\$- 510.277,35
27 - Desporte e Lazer	R\$- 147.937,14
28 – Encargos Especiais	R\$- 200.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$- 50.000,00

Total R\$-9.500.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa	R\$- 300.000,00
122 - Administração Geral	R\$-1.186.665,11
123 - Administração Financeira	R\$- 113.089,59
126 - Tecnologia de Informatização	R\$- 35.000,00
129 – Administração de Receitas	R\$- 160.351,19
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$- 62.400,00
244 – Assistência Comunitária	R\$- 343.011,76
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$- 227.841,90
301 – Atenção Básica	R\$-2.232.211,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

Projeto de Lei nº de 30 de setembro de 2005.

361 – Ensino Fundamental	R\$-1.664.487,56
364 – Ensino Superior	R\$- 105.876,61
365 – Educação Infantil	R\$- 779.743,33
392 – Difusão Cultural	R\$- 10.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$- 110.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$- 680.622,61
482 – Habitação Urbana	R\$- 130.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$- 406.484,15
606 – Extensão Rural	R\$- 41.000,00
722 – Telecomunicações	R\$- 3.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$- 510.277,35
812 – Desporto Comunitário	R\$- 79.336,32
813 - Lazer	R\$- 68.600,82
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$- 100.000,00
845 – Transferências	R\$- 100.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$- 50.000,00

Total R\$-9.500.000,00

Artigo 4º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15 % (quinze por cento) do orçamento da despesa.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 17 de novembro de 2005.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal